

1  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
20 de 06 de 2002  
20 de 06 de 2002



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
14ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 879/2002**

**Denomina de Senador  
Bosco Barreto a PB – 393, que  
liga as cidades de Marizópolis e  
São João do Rio do Peixe, e dá  
outras providências.**

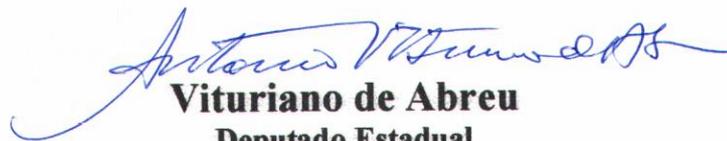
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Senador Bosco Barreto a PB – 393, que liga as cidades de Marizópolis e São João do Rio do Peixe.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa” em, João Pessoa, 19 de junho de 2002.

  
**Vituriano de Abreu**  
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno

Em 26 de 11 de 2002

  
1.º Secretário

2



## JUSTIFICATIVA

João Bosco Braga Barreto nasceu na cidade de Cajazeiras em 20 de novembro de 1936, e lá mesmo faleceu no dia 18 de junho de 2002, portanto, aos 66 anos de idade.

Formou-se em Direito e Filosofia pela Faculdade de Recife-PE, onde participou ativamente da política estudantil, deixando claro a sua paixão pelas causas populares.

Ao regressar à sua terra natal, destacou-se profissionalmente na área criminalista, quando nos Tribunais do Júri, preferencialmente, defendia a todos aqueles desafortunados.

“ **Meus irmãos e minhas irmãs também** ”. Assim iniciava Bosco Barreto o chamamento do seu povo, sempre humilde, para mais uma batalha política.

Adotou a “Praça Camilo de Holanda” como o seu berço político, tornando-se esta, mais tarde, o palanque obrigatório para muitos candidatos.

Elegeu-se Deputado Estadual em 1974 e já em 1978 disputou a vaga de Senador da República pelo MDB, obtendo 49.594 votos, o que garantiu a vitória do Senador Humberto Lucena.

Possuidor de discurso inconfundível e agressivo conta a ditadura militar, lhe renderam algumas perseguições, como a sua prisão pela Polícia Federal em 1981, acusado de convocar a população a invadir o Banco do Brasil e outros órgãos públicos.

Aposentou-se como Procurador do Estado.

A sua capacidade de liderar massas populares se confirmou em 1972 quando em romaria deslocou a pé milhares de jovens e idosos da cidade de Cajazeiras até Juazeiro do Norte, para agradecer ao “Padim Padre Cícero”, a sua grande votação nas urnas.

  
**Vituriano de Abreu**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. 879 sob o nº 879/02  
Em 20/06/2002  
P/ Falcão  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 20/06/2002  
P/ Falcão  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 20/06/2002  
Chon  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 20/06/2002  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2001  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
[Signature]  
Em 12/06/2002  
[Signature]  
Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2002  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta 09 Pagina (S).  
Em 20/06/2002  
[Signature]  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002.  
\_\_\_\_\_  
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA  
Assembléia Legislativa  
Gabinete do Deputado João Fernandes

## **PROJETO DE LEI N° 879/2002**

Denomina de Senador Bosco Barreto a PB-393, que liga as cidades de Marizópolis e São João do Rio do peixe, e dá outras providências.

Autor: Deputado **VITURIANO ABREU**  
Relator: Deputado **JOÃO FERNANDES**

### **PARECER**

#### **RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu para análise e parecer o Projeto de Lei n° 879/2002, que denomina de Senador Bosco Barreto a PB-393, que liga as cidades de Marizópolis e São João do Rio do peixe, e dá outras providências, de autoria do Deputado Vitoriano Abreu, designando-me Relator a Excelentíssima Senhora Presidenta da referida Comissão.

#### **VOTO DO RELATOR**

O projeto obedece aos preceitos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, preenchendo todos os requisitos comandados pela legislação específica.

Ademais, obedece aos requisitos específicos determinados pelas normas adjetivas desta Casa.

No mérito, premia cidadão que cumpriu uma vida voltada para a comunidade com que convivia e que, pela excelência de suas atitudes profissionais se destacou no âmbito em que, durante sua vida, pontuou.

Dessa forma, somos de opinar pela constitucionalidade e aprovação do projeto.

Sala das Comissões,

Deputado **João Fernandes**  
Relator

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

APROVADO O PARECER EM  
SUSSEITO ORDINARIA REALIZADA  
NO DIA 26 DE NOVENBRIZO DE 2002

*[Handwritten signature]*  
1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Eptácio Pessoa*

Ofício nº 152/2002

João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 879/02 de autoria do Deputado Vituriano de Abreu que "Denomina de Senador Bosco Barreto a PB – 393, que liga as cidades de Marizópolis e São João do Rio do Peixe, e dá outras providências".*

**Atenciosamente,**

**GERVÁSIO MAIA**  
**Presidente**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**AUTOGRAFO N° 144/02**  
**PROJETO DE LEI N° 879/02**

**Denomina de Senador Bosco Barreto a PB - 393, que liga as cidades de Marizópolis e São João do Rio do Peixe, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

**Art. 1°** - Fica denominada de Senador Bosco Barreto a PB - 393, que liga as cidades de Marizópolis e São João do Rio do Peixe.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 26 de novembro de 2002.**

**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente